

**PORTARIA DE DEFERIMENTO**

**RENOVAÇÃO CEBAS**

**INSTITUTO SEMEAR**

**VIGÊNCIA: 04/05/2021 A 03/05/2024**



ISSN 1677-7042  
**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL



Ano CLIX Nº 153

Brasília - DF, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

SEÇÃO 1

**PORTARIA Nº 91, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados; resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

131) INSTITUTO SEMEAR, 05.220.053/0001-31, CAMPINAS/SP,  
235874.0026762/2020 de 04/05/2021 a 03/05/2024.

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ministério da Cidadania  
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; Considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010; e Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

ANEXO

**ITEM/ENTIDADE/CNPJ/DATA INICIO DA CERTIFICAÇÃO/DATA FIM DA  
CERTIFICAÇÃO/VALIDADE PRORROGADA**

477 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ 51.873.073/0001-29  
28/12/2020 27/12/2023 31/12/2024 2024

798 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY 46.104.071/0001-35 22/04/2020  
21/04/2025 31/12/2026 2026

824 ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA 46.072.666/0001-56  
30/04/2021 29/04/2024 31/12/2025 2025

2527 ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS  
59.002.733/0001-08 30/07/2020 29/07/2023 31/12/2024 2024

2798 CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS 67.996.769/0001-82 02/04/2020 01/04/2023  
31/12/2024 2024

2857 CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP 46.042.370/0001-92 01/01/2020  
31/12/2022 31/12/2023 2023

3020 CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I E REGIÃO 00.099.339/0001-97  
11/05/2019 10/05/2024 31/12/2025 2025

3056 CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE  
07.346.939/0001-51 30/07/2018 29/07/2023 31/12/2024 2024

3155 CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC 51.876.357/0001-79  
15/05/2021 14/05/2024 31/12/2025 2025

3205 CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI 51.903.532/0001-70  
31/10/2019 30/10/2022 31/12/2023 2023

3246 CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI  
54.149.562/0001-20 01/04/2021 31/03/2024 31/12/2025 2025

3249 CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD 51.902.138/0001-17 01/09/2021 31/08/2024  
31/12/2025 2025

3271 CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA 44.625.093/0001-15 05/05/2020 04/05/2025  
31/12/2026 2026

3285 CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA 02.243.432/0001-59 13/04/2020  
12/04/2025 31/12/2026 2026

3411 CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE 71.748.305/0001-24 16/05/2021 15/05/2024  
31/12/2025 2025

3572 FUNDAÇÃO FEAC 46.002.176/0001-83 01/01/2021 31/12/2023 31/12/2024 2024

3655 GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ 59.010.496/0001-27 15/03/2020 14/03/2025  
31/12/2026 2026

3934 INSTITUTO SEMEAR 05.220.053/0001-31 04/05/2021 03/05/2024 31/12/2025 2025

4411 MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA 46.116.273/0001-05 18/07/2020  
17/07/2023 31/12/2024 2024

4423 NAS NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL 01.502.318/0001-33 24/05/2020 23/05/2025 31/12/2026  
2026

4851 SORRI CAMPINAS 57.508.772/0001-56 28/04/2021 27/04/2024 31/12/2025 2025

4854 SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA 54.153.846/0001-90 05/03/2018 04/03/2023 31/12/2024  
2024

4873 UNIAO CRISTA FEMININA 44.617.389/0001-94 25/09/2021 24/09/2026 31/12/2027 2027